



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano IX - Edição nº 01107 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DCED3A73B73B98F99ED453C249AE88AD

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0412/2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411/2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410/2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0409/2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0415/2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0418/2020.
- Ata de Instalação - Processo Administrativo nº 0404/2020.
- DECRETO Nº 090/2020 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA VERIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, DOS FUNDO E ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
PORTARIA Nº 035/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, DOS FUNDO E ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0412/2020.

Pregão Presencial SRP nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de equipamentos e Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de América Dourada-Ba. Assinatura da Ata: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2021. Empresa adjudicatária: ELETROMED EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.483.355/0001-72, Valor Global R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada - BA, 29/09/2020 - Ivanilson Carvalho Rocha Junior - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411/2020.

Pregão Presencial SRP nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de equipamentos e Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de América Dourada-Ba. Assinatura da Ata: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2021. Empresa adjudicatária: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº 21.971.041/0001-03, Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada - BA, 29/09/2020 - Ivanilson Carvalho Rocha Junior - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410/2020.

Pregão Presencial SRP nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de equipamentos e Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de América Dourada-Ba. Assinatura da Ata: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2021. Empresa adjudicatária: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.624.847/0001-59, Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada - BA, 29/09/2020 - Ivanilson Carvalho Rocha Junior - Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0409/2020.

Pregão Presencial SRP nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de equipamentos e Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de América Dourada-Ba. Assinatura da Ata: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2021. Empresa adjudicatária: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36, Valor Global R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada - BA, 29/09/2020 - Ivanilson Carvalho Rocha Junior - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0415/2020.

Pregão Presencial SRP nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de equipamentos e Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de América Dourada-Ba. Assinatura da Ata: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2021. Empresa adjudicatária: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.406.286/0001-02, Valor Global R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada - BA, 29/09/2020 - Ivanilson Carvalho Rocha Junior - Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0418/2020.

Pregão Presencial SRP nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual Aquisição de equipamentos e Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de América Dourada-Ba. Assinatura da Ata: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2021. Empresa adjudicatária: ALB DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.785.176/0001-45, Valor Global R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de America Dourada. America Dourada - BA, 29/09/2020 - Ivanilson Carvalho Rocha Junior - Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



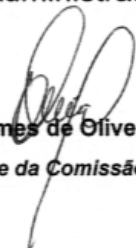
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2020

OBJETO: Cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Prefeitura Municipal de América Dourada, dos Fundos e Órgãos integrantes da Administração Direta.

COMISSÃO: Oton Gomes de Oliveira – **Presidente**, Iony Marcos Batista dos Santos – **Membro** e Sra. Lilelia da Gloria de Oliveira – **Membro**.

AUTUAÇÃO: Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00hs. (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, eu Oton Gomes de Oliveira – Presidente da Comissão, recebi da Prefeitura Municipal de América Dourada e fiz a autuação dos seguintes documentos: 1 – Ofício de solicitação do Secretário de Finanças para instauração do presente processo administrativo, acompanhado das listagens de restos a pagar processados e não processados por exercício financeiro; 2 – Despacho do Prefeito de 08/09/2020; 3 – Decreto nº 090 de 10 de setembro de 2020; 4 – Instrução Cameral 001/2016 – 1º C do TCM/BA; 5 – Portaria nº 035 de 10 de setembro de 2020, dando origem ao Processo Administrativo nº 0404/2020.


Oton Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2020

INTERESSADO: Município de América Dourada, por sua Secretaria de Administração e Fazenda.

ATO INSTAURADOR: Portaria 035/2020

COMISSÃO: Oton Gomes de Oliveira – **Presidente**, Iony Marcos Batista dos Santos – **Membro** e Sra. Lilelia da Glória de Oliveira - **Membro**.

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos Dezesesseis dias do mês de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de América Dourada, Bahia, onde se encontravam presentes os membros da Comissão acima indicados, o Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos da Comissão e falou da finalidade desta Comissão que é verificar os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados para fins de quitação ou cancelamento, observando os seguintes procedimentos:

- I) Localizar e verificar a legalidade dos documentos que originaram os registros de restos a pagar como processos administrativos, licitações, contratos e aditivos ou instrumentos congêneres;
- II) Localizar e verificar os processos de despesas correspondentes e os documentos anexados, especialmente: notas de empenho e liquidação (se houver); contrato; nota fiscal/fatura; termo de recebimento dos bens ou serviços; planilha de medição e outros necessários para comprovação do direito ao crédito;
- III) Verificar a existência de eventuais erros procedimentais nos registros, tais como: empenhos em duplicidade; pagamentos efetuados sem a baixa correspondente; valores irrisórios decorrentes de saldos de empenhos para quais não restam obrigações para qualquer das partes;

Prefeitura Municipal de America Dourada

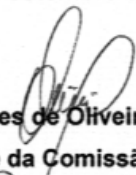



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96


- IV) Verificar a existência de acordos judiciais ou extrajudiciais, especialmente junto a Receita Federal, Coelba, Embasa, entre outros, que houverem resultado no parcelamento dos débitos, caso que ensejará a reclassificação dos débitos;
- V) Verificar a existência de cobranças administrativas e/ou judiciais dos referidos valores, bem como a eventual prescrição dos referidos débitos, nos termos da legislação vigente;
- VI) Notificação dos credores, mediante AR e Edital a ser publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, para que comprovem a existência dos créditos junto ao Município, bem como a execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, sob pena de cancelamento dos registros, nos termos da Instrução Cameral TCM nº 001/2016 – 1ª C ;
- VII) Foi determinado que a Secretária Lileia da Gloria Oliveira, nomeada pela Portaria 035/2020 irá secretariar os trabalhos da Comissão durante todo o Processo, receber documentos, ficar responsável pela guarda do processo;
- VIII) Autuar o Processo sob o nº 0404/2020;
- IX) Manter a Comissão reunida para análise dos documentos solicitados e,
- X) Confecção do relatório.

Nada mais havendo, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada por todos.

Prefeitura de América Dourada-Ba, em 16 de setembro de 2020.


Oton Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão


Iony Marcos Batista dos Santos
Membro


Lileia da Gloria Oliveira
Membro

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 090 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para verificação e cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Prefeitura Municipal de América Dourada, dos Fundos e Órgãos integrantes da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Instrução Cameral nº 001/2016-1ªC expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I (Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...) I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular);

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem";

CONSIDERANDO as normas sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública, estabelecidas no Decreto-Lei nº 4.597/1942;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de regulamentar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar processados e não processados;

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto trata sobre os procedimentos para verificação e cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados no âmbito da Prefeitura Municipal de América Dourada, dos Fundos e Órgãos integrantes da Administração Direta.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º Para fins de cancelamento de Restos a Pagar observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados poderão ser canceladas mediante processo administrativo assegurando o contraditório e ampla defesa dos credores, exceto se:

I – Tiverem sido liquidadas;

II - Referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres, por meio do qual já tenham sido transferidos recursos de parcelas, ressalvado o caso de rescisão, ou ainda;

III- referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente.

Art 4º Será possível o cancelamento de Restos a Pagar Processados nos seguintes casos:

I - para correção de empenho quando verificado erro sanável, que necessariamente deverá ser novamente empenhada como "Despesas de Exercícios Anteriores";

II - quando não for possível comprovar a existência de direito do credor;

III - quando detectada duplicidade de empenho referente à mesma despesa ou outra inconsistência contábil;

IV - quando houver a prescrição;

V - Quando se comprove que o credor já recebeu o valor do débito;

VI – Quando se tratar de valores irrisórios, provenientes de saldos de empenho acerca dos quais não restam obrigações de nenhuma das partes;

VII - Quando se comprove que o valor inscrito em Restos a Pagar (RP) foi objeto de acordo judicial ou extrajudicial, especialmente quando houver o parcelamento da quantia a ser paga, devendo o débito ser reclassificado para dívidas a longo prazo no passivo da entidade;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

VIII - Outros casos não previstos nesse Decreto, decorrentes de motivo técnico ou jurídico desde que assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do credor, nos termos da Instrução TCM nº 001/2016-1°C ou outro ato que vier a substituí-la.

Art. 5º - Deverão ser instaurados processos administrativos para apuração e eventual cancelamento dos restos a pagar processados e não processados.

§ 1º - A autoridade competente deverá notificar os credores dos débitos a serem cancelados, mediante AR, publicação de Edital na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa, concedendo prazo não inferior a 15 (quinze) dias;

§ 2º. O não comparecimento do credor no prazo previsto no Parágrafo anterior assegura à administração o direito de finalização do processo administrativo com cancelamento do débito.

Art. 6º - Será constituída comissão Processante para elaboração de Relatório final, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que deverá ser ratificado por ato do procurador do Município e da Autoridade Competente.

§ 1º - A Comissão tem como função analisar os processos de despesas inscritas em restos a pagar em exercícios anteriores, devendo observar a comprovação das mesmas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras, e verificar se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovam o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64


§ 2º - Os restos a pagar oriundos de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art 7º - O valor correspondente ao cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar se reclamado pelo credor após o prazo da notificação, através de Processo Administrativo ou Judicial, com decisão de reconhecimento de dívida, poderá ter seu pagamento efetuado na rubrica orçamentária denominada de "Despesa de Exercícios Anteriores", em atendimento ao artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

América Dourada- BA, 10 de Setembro de 2020.


Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 035/2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão especial para verificação e cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados da Prefeitura Municipal de América Dourada, seus Fundos e Órgãos integrantes da Administração Direta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

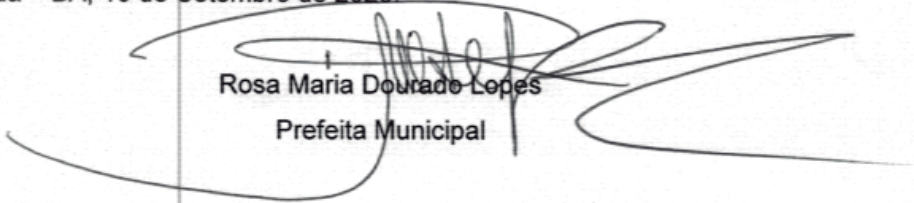
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os Srs. Oton Gomes de Oliveira – **matrícula 01**, Iony Marcos Batista dos Santos – **matrícula 340** e Sra. Lilelia da Gloria de Oliveira - **matrícula 304**, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão processante para verificar e, se necessário, cancelar Restos a Pagar Processados e não Processados, nos termos do Decreto nº 090/2020, de 10 de Setembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

América Dourada – BA, 10 de Setembro de 2020


Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal